GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 08/02/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.079, DE 01 FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 3º E CORRIGEM OS VALORES DO ANEXO I DA LEI Nº 1.077, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, QUE "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG".

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37, inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, da Lei nº 1.077, de 23 de janeiro de 2024, conforme segue:

"Art. 3º. O Anexo I, tabela de vencimentos é parte complementar desta Lei. "

Art. 2º. Fica revogado o ANEXO I, da Lei nº 1.077, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 01 fevereiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Data 08/02/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO/FUNÇÃO	SUBSÍDIOS ANT.	% REVISÃO	REAJUSTADO
PREFEITO	R$ 18.722,69	**4,62%**	R$ 19.587,67
VICE-PREFEITO	R$ 11.231,26	4,62%	R$ 11.750,15
SECRETÁRIOS	R$ 4.116,16	4,62%	R$ 4.306,32

– Revisão nos vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito prevista no §1º, Art. 3º, da Lei nº 899/2020.

– Revisão nos vencimentos dos Secretários prevista no §1º, Art. 3º da Lei nº 900/2020.